

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Comissão de Tributos Diretos
14 de Abril de 2022

Agenda

1. *Overview* da Agenda de Projetos 2022

2. *Update* de Projetos Relevantes

- TBU: Plano de ação, atuação com principais *stakeholders* e GT com RFB
Apresentação e validação dos resultados da pesquisa
- *USA Tax Credits*: *Status* das discussões com o Governo e levantamento de impactos
- *Transfer Pricing*: Discussão Conselheiros e Associados – primeiras impressões do projeto apresentado pela RFB e OCDE

3. Outros Temas de Interesse dos Associados

- CONFIA – Principais pontos em discussão nas 3 Câmaras Temáticas

Linha do tempo e Prioridades 2022 - CTD

Fevereiro-Junho

- **Reforma (s) Tributária (s)** (PEC 110, CBS e IRPJ/IRPF)
- Cadastro Fiscal Positivo –PGFN
- **Projeto CONFIA: Cooperative Compliance - RFB**
- ADC 49 – *Leading case* + efeitos
- Bloco K – Simplificado
- IN PIS e COFINS (exclusão ICMS)
- **USA - Vedação de tax credits**
- **TP - nova legislação**
- GT - Penal Tributário
- Diagnóstico do Contencioso - CNJ
- GT previdenciário: criar grupo e temas
- Poder Judiciário: estruturação projeto
- **Quick wins** - ME

- **Eleições:** agenda GETAP com equipes técnicas (política econômica e reformas)

Julho-Setembro

- **Reforma (s) Tributária (s)** (PEC 110, CBS e IRPJ/IRPF – Pesquisas e estudos)
- **TBU – proposta e comparativo KA**
- Embargos à Execução – Compensação
- Projeto de Simplificação SP

- **Publicações Técnicas**
- Livro ABDF e GETAP *Cooperative Compliance*
- **TP - Artigo OCDE**
- Pesquisa *Compliance* Estadual II

- **Institucional**
- Imagem institucional: reformulação
- Festa de 10 anos (2022)

Outubro-Dezembro

- **Eleições:** interlocução equipe transição

- **Prioridades:**
- **Reformas:**
IRPJ/IRPF, CBS e PEC 110
Urgentes: TBU, TP e USA Tax Credits
- **Contencioso:**
CONFIA - *Cooperative Compliance* -RFB
Cadastro Fiscal Positivo - PGFN
Diagnóstico do Contencioso - CNJ
GT Penal Tributário
Poder Judiciário - estruturar projeto
- **Publicações Técnicas:**
3 projetos
- **Alianças e Parceiras:**
Fortalecer alianças e parcerias com *stakeholders* relevantes

Tributação em bases universais - TBU

□ TBU

- **Estratégia:** Plano (1) Urgência quanto à prorrogação do prazo da consolidação e do crédito presumido que se extinguem no final do ano-calendário 2022;
Plano (2) Melhoria e adequação da Lei 12.973/14 para corrigir distorções do TBU e simplificar controles mitigando riscos relativos ao tema.
- **Plano de ação:** GETAP, CNI e Abrasca: sensibilizar ME, RFB e Congresso sobre a importância da manutenção da consolidação e do crédito presumido e seus impactos/reflexos com as determinações do Pillar II;
Em paralelo GETAP: Apresentação para ME e para RFB para influenciar a nova redação da tributação de coligadas e controladas no exterior no bojo da reforma do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e Pillar II (pontos de melhoria para corrigir distorções e simplificação).
- **Feedback** Reunião com RFB em 21/03/22: o projeto está no radar da RFB, mas não ficou claro se apoiam a extensão da consolidação e crédito presumido, ou somente os demais pontos de melhoria. A Reforma do IR ainda é uma aposta e esperam que seja aprovada, mas já concordaram em desde já iniciar os trabalhos no ajuste do TBU. Definida a criação de grupo de trabalho GETAP e RFB para discussão diagnóstico e sugestões de melhoria (já autorizado pelo Secretário Julio Cesar) e também para discussão conjunta com a CNI e Abrasca.
- **Próximos Passos:**
 - (1) Grupo GETAP/CNI/Abrasca – reunião dia 18/04 para discussão conjunta com a RFB – manutenção da consolidação e crédito presumido;
 - (2) CN: PL 2.502/21 (Katia Abreu) e/ou outro texto de PL - caso a RFB não dê andamento ao tema. Agenda de reuniões em andamento;
 - (3) Grupo de Trabalho GETAP e RFB: aguardar convocação da reunião;
 - (4) Reunião GTTBU em 19/04 para validar resultado da pesquisa.

Pesquisa GETAP – Tributação em bases universais – TBU

□ INTRODUÇÃO

19 empresas responderam

- Pesquisa elaborada pelo pesquisador do IBDT Claudio Tartarini
- Objetivo: demonstrar o efeito indutor concreto da norma de TBU brasileira (IBDT)

Os dados coletados poderão subsidiar também o GETAP nos debates no Poder Legislativo e no Executivo com relação à:

- (i) extensão do prazo de vigência algumas regras que têm prazo limitado de aplicação até o final ao ano calendário de 2022 (consolidação e crédito presumido); e
- (ii) eventuais ajustes em outras regras da lei.

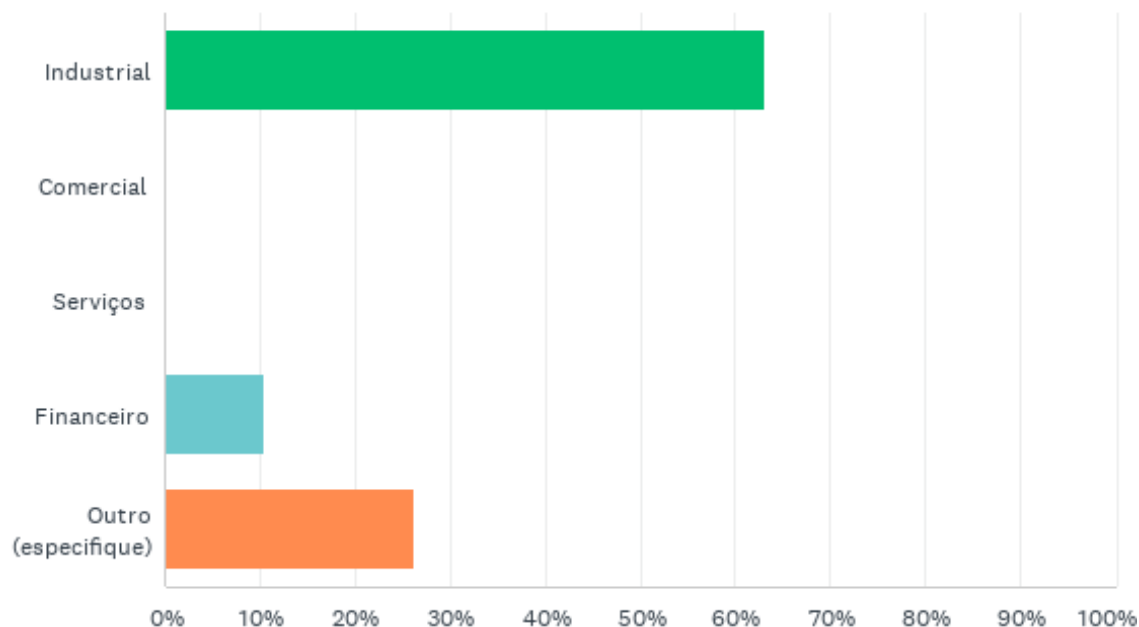
Dados individuais das empresas serão mantidos sob total sigilo



Pesquisa GETAP – Tributação em bases universais – TBU

1: De uma forma geral, em qual segmento econômico pode ser classificada a empresa em que você atua?

Responderam: 19 Ignoraram: 0



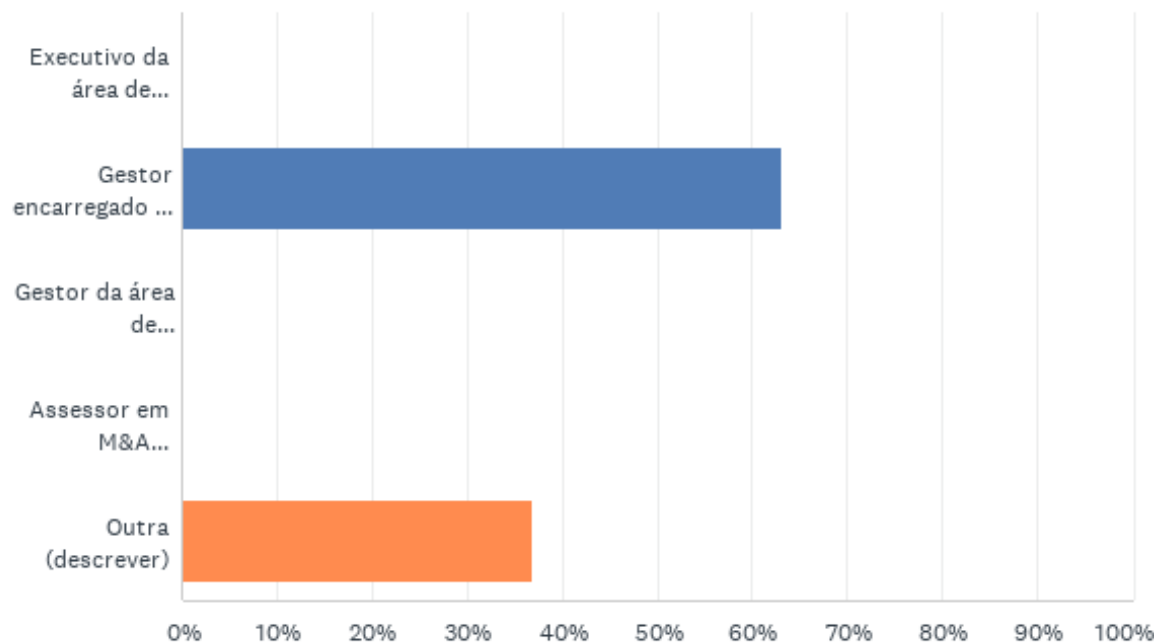
OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS
Industrial	63.16% 12
Comercial	0.00% 0
Serviços	0.00% 0
Financeiro	10.53% 2
Outro (especifique)	26.32% 5
TOTAL	19

* Outro: óleo e gás, serviços, bens de consumo de giro rápido, seguros e serviços de saúde

Pesquisa GETAP – Tributação em bases universais – TBU

2: Indique sua atividade profissional ao colaborar com as empresas transnacionais brasileiras que atuam no exterior por meio de controladas e coligadas

Responderam: 19 Ignoraram: 0



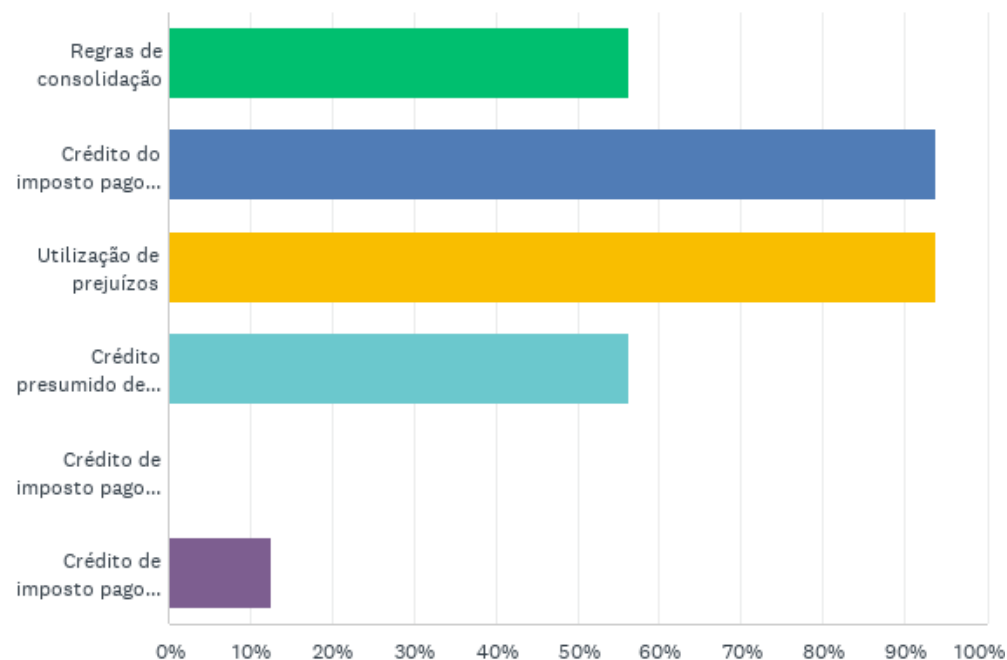
OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS
Executivo da área de internacionalização da empresa	0,00% 0
Gestor encarregado da área de tributação internacional	63,16% 12
Gestor da área de relacionamento com Governo (RelGov)	0,00% 0
Assessor em M&A internacional	0,00% 0
Outra (descrever)	36,84% 7
TOTAL	19

*Outra: sr tax analyst, sr tax manager, gestor encarregado da área de tax Brasil, coordenador da área de impostos sobre o lucro, gestor de planejamento tributário

Pesquisa GETAP – Tributação em bases universais – TBU

3: Considerando as regras atuais da Lei nº 12.973/14 (regras de consolidação, crédito do imposto pago no exterior, crédito presumido de 9% para atividades industriais listadas), qual (is) é (são) o(s) item (itens) que sua empresa se utiliza efetivamente na apuração da tributação do lucro no exterior? (é possível selecionar mais de uma opção)

Responderam: 16 Ignoraram: 3

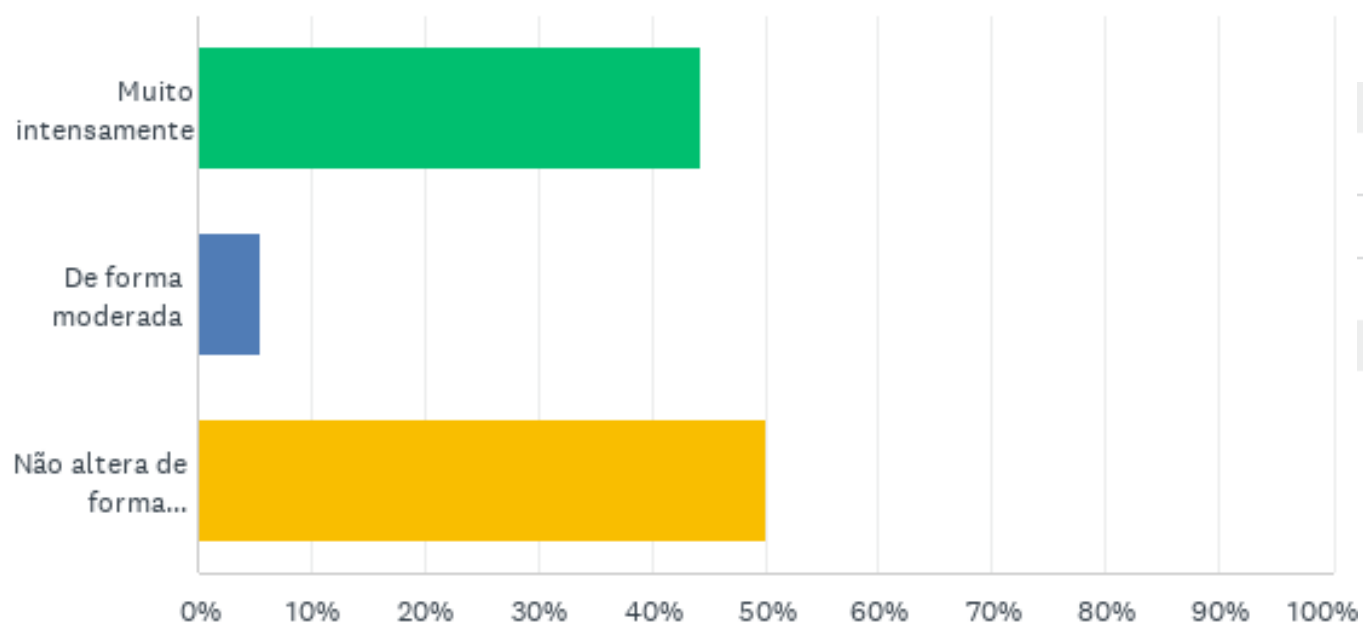


OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS
Regras de consolidação	56.25% 9
Crédito do imposto pago no exterior	93.75% 15
Utilização de prejuízos	93.75% 15
Crédito presumido de 9% para atividades industriais listadas	56.25% 9
Crédito de imposto pago sobre dividendos pagos por coligadas em regime de caixa	0.00% 0
Crédito de imposto pago por coligadas em regime de competência	12.50% 2
Total de respondentes: 16	

Pesquisa GETAP – Tributação em bases universais – TBU

4: Em 2023, após o término da vigência das regras de consolidação e de crédito presumido de 9% para atividades industriais listadas, a apuração do IR de sua empresa irá se alterar?

Responderam: 18 Ignoraram: 1



OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS
Muito intensamente	44.44% 8
De forma moderada	5.56% 1
Não altera de forma significativa	50.00% 9
TOTAL	18

Pesquisa GETAP – Tributação em bases universais – TBU

5: Em 2023, após o término da vigência das regras de consolidação e de crédito presumido de 9% para atividades industriais listadas, a apuração do IR de sua empresa irá se alterar? - JUSTIFICATIVA

Responderam: 18 Ignoraram: 1

- **Para quem respondeu que irá alterar muito intensamente:**

Tanto a consolidação quanto o crédito presumido de 9% representam um valor relevante no cálculo de TBU, bem como no ganho de competitividade no exterior. A descontinuidade desses itens trará grande impacto nos resultados do grupo.

O término da vigência do crédito presumido implicará em acréscimo da carga tributária dos investimentos brasileiros no exterior, uma vez que a alíquota brasileira é superior a alíquota das controladas no exterior.

Por fim, com o término da vigência da consolidação, os prejuízos gerados nos exterior dificilmente serão utilizados no Brasil.

- **Para quem respondeu de forma moderada:**

Apenas um ramo de atuação do grupo tem apurado lucro operacional.

- **Para quem respondeu que não altera de forma significativa:**

Não utiliza a consolidação e/ou a atividade da empresa não faz jus ao crédito de 9%, ou a maioria dos investimentos no exterior apresenta uma posição lucrativa.

Pesquisa GETAP – Tributação em bases universais – TBU

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

6: Em quais países são residentes as empresas controladoras (“*parent company*”) das principais concorrentes internacionais de sua empresa?

Responderam: 18 Ignoraram: 1

- Suíça
- Alemanha
- México
- Cingapura
- UK
- EUA
- Espanha
- Holanda
- Portugal
- França
- Japão
- Coreia do Sul
- China
- México
- Canadá
- Irlanda
- Uruguai
- Luxemburgo
- Itália
- Europa

USA tax credits

□ USA tax credits

- **Status:** EUA publicaram um ato normativo (TD 9959) vedando o creditamento de tributos pagos no exterior, direta ou indiretamente, por contribuintes americanos. Assim, IRPJ, CSLL e IRRF pagos no Brasil não seriam mais creditáveis nos EUA por divergências/critérios de apuração na base de cálculo do imposto sobre a renda.
- **Estratégia:** Influenciar o ME e RFB para trabalhar nas divergências legislativas que impedem a tomada de crédito: 1. Reforma do TP; 2. Incentivar a negociação do Acordo para evitar a bitributação com EUA (associações parceiras); 3. Questionar política de retenção de fonte com a RFB; 4. Conscientização das empresas (matrizes) para eventual negociação/sensibilização do impacto da medida nos EUA. Alinhamento de atuação coordenada entre as principais associações (CNI, AMCHAM, e Abrasca).
- **Feedback:** Reunião com RFB em 21/03/22: O assunto está no radar da RFB - Projeto de País e não somente RFB. TP adoção do *ALP* - minuta da legislação praticamente pronta para discussão. RFB solicitou esforços “diplomáticos” de todos para prorrogar os prazos dos efeitos do novo ato. RFB foi cética com relação a evolução das negociações do tratado entre BR e EUA. Não se mostrou confortável em alterar a política de retenção. Solicitou ao GETAP um documento com o diagnóstico - impactos da nova regulamentação.
Reunião com ME em 07/04/22: estão analisando os impactos do tema como um todo. Solicitaram contribuição do GETAP nesse sentido.
Reunião AMCHAM em 13/04/22: Tema prioritário – estratégia: solicitar o texto de *tp* para análise; aproximação com interlocutores do Executivo (Casa Civil, ME, Embaixada), Legislativo (lideranças) e setor privado e influenciar interlocutores nos EUA.
- **Próximos Passos:** GETAP e conselheiros irão consolidar os impactos do novo ato normativo.
 - GT GETAP – discutir com as empresas os pontos levantados pelos conselheiros.
 - Participar das reuniões da AMCHAM – GT criado para o tema - 1ª Reunião em 13/04.
 - Alinhamento com CNI, Abrasca e AMCHAM.

O novo Sistema de Preços de Transferência

Sumário

1. Agenda de Projetos 2022

Foi apresentada aos associados a Agenda de Projetos que serão objeto da Comissão de Tributos Diretos em 2022, a saber:

- Reforma Tributária do IRPJ e IRPF
- Projeto CONFIA – *Cooperative Compliance* - RFB
- USA – vedação *tax credits*
- TP – nova legislação
- TBU – prorrogação e proposta e comparativo Katia Abreu

1. Update dos principais projetos

(a) TBU

Foi apresentada a divisão da estratégia do projeto, considerando o término do prazo para consolidação e crédito presumido no final de 2022, como Plano (1) urgência quanto a prorrogação do prazo da consolidação e crédito presumido; e Plano (2) melhoria a adequação da Lei 12.973 para corrigir distorções do TBU e simplificar controles mitigando riscos relativos ao tema. GETAP, CNI e Abrasca estão alinhados para sensibilizar o ME, RFB e Congresso sobre a importância da manutenção da consolidação e do crédito presumido e seus impactos. Foi relatada a reunião que o GETAP teve com a RFB em 21/03, onde ficou definida a criação de um grupo de trabalho com a RFB para discussão do diagnóstico e sugestões de melhoria, já autorizado pelo Secretário da RFB (Júlio Cesar). Como próximos passos, foi reportado que o GETAP, CNI e Abrasca irão se reunir com a RFB para uma discussão conjunta para manutenção/ prorrogação da consolidação e crédito presumido em 18/04; No Congresso, o PK 2.502 e/ou outro PL, caso a RFB não dê andamento ao tema; aguardar a convocação da reunião do GT GETAP e RFB e reunião do GT de TBU para validar o resultado da pesquisa em 04/05.

Em seguida, foi apresentado o resultado da **Pesquisa de TBU**, e ficou definido que ela será **reaberta até 29/04**, para aqueles que ainda não responderam possam participar. Segue o link da pesquisa abaixo:

<https://pt.surveymonkey.com/r/83QB9BN>

Sumário

(c) USA tax credits

Foi mencionado que a estratégia do GETAP é influenciar o ME e RFB para trabalhar nas divergências legislativas que impedem a tomada de crédito: reforma de TP, acordo para evitar a dupla tributação com os EUA – ADT (associações parceiras), questionar política de retenção na fonte e conscientização das empresas para eventual negociação do impacto da medida nos EUA. Foi relatada a reunião com a RFB em 21/03, onde informaram que as regras de TP estariam praticamente prontas, não se mostraram confortáveis em alterar a política de retenção na fonte, foi cética em relação ao ADT e solicitou ao GETAP um documento com o diagnóstico – impactos da nova regulamentação. Em reunião com o ME em 07/04, informaram que estão analisando o tema e solicitaram ao GETAP um documento com o diagnóstico da regulamentação. Em reunião na AMCHAM em 13/04, foi definida a estratégia da AMCHAM (solicitar texto de TP para análise, aproximação com interlocutores do Executivo, Legislativo e setor privado) e influenciar interlocutores nos EUA. Como próximos passos, o GETAP e os conselheiros irão consolidar os impactos do novo normativo, que será validado pelos associados do GT do GETAP.

(d) Novo sistema de preços de transferência

Os conselheiros apresentaram os principais pontos do novo sistema de preços de transferência, que contém uma parte geral, alinhada ao princípio *arm's length* (padrão OCDE), e parte especial com dispositivos para tipos específicos de transações. Em relação aos métodos, serão introduzidos os métodos reconhecidos pela OCDE (inclusive *TNMM* e *profit split*), previsão do uso de outros métodos, seleção do método mais apropriado e escolha da parte testada (nacional ou estrangeira). Análise de comparabilidade como pilar do novo sistema. Possibilidade de ajustes espontâneos e ajustes secundários, e utilização do MAP para eliminar a dupla tributação. Em relação às *commodities*, nova definição baseada nas abordagens de precificação adotadas por partes não vinculadas, possibilidade de realizar ajustes de comparabilidade, etc. Definição de intangível para fins de TP, funções do DEMPE para alocação de receita e despesa, métodos de valoração. Limitações de dedutibilidade dos royalties serão revisadas. Serviço intragrupo, métodos de cobrança direta e indireta e serviços de baixo valor agregado (*safe harbour*). Haverá previsão para CCAs (contrato de compartilhamento de custos) de desenvolvimento e de serviços. Considerações de TP resultantes de reestruturação de negócios. Previsão de aplicação para transações financeiras (dívida, *cash pooling*, garantias, seguros etc.), com a ressalva de que as regras de TP não impedirão a aplicação de outras regras de limitação da dedutibilidade de juros. Autorização para a RFB celebrar APAs e estrutura legal para desenhar *safe harbours* de acordo com a realidade econômica (em andamento). Documentação em 3 níveis: CbC, master file e local file. Considerações de política tributária: relevância das penalidades e presunções relativas. **A apresentação da RFB / OCDE encontra-se em anexo.**

Anexo
